



N.º 7

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA
REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE
2011**

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e onze, reuniu, pelas quinze horas e dezassete minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Deliberação sobre a proposta da CME relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);**
- 2. Deliberação acerca do lançamento de Derrama para 2012, proposto pela CME;**
- 3. Deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, proposta pela CME;**
- 4. Deliberação sobre proposta da CME visando a cessação da concessão existente a favor das Águas do Centro Alentejo, S.A., no que refere à gestão e exploração do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião Oliveira

Dada a ausência do Dr. Capoulas Santos, assumiu a presidência a Sra. **1ª Secretária**, a qual solicitou à bancada do PS que designasse um dos seus Membros para completar a Mesa, tendo a mesma indicado o Sr. **Jerónimo José** (veio em substituição do Sr. Silvino Costa) para o efeito, o que foi plenamente aceite pelo colectivo.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Monarca Pinheiro (em substituição de Capoulas Santos), Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Cristina Barrenho (em substituição de Henrique Troncho), José Russo, Paula Nobre de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Lurdes Nico (em substituição de Rui Rosado), Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, Ricardo Cardador, Custódia Casanova (em substituição de Filomena Araújo), José Cardoso, Florival Pinto, António Jara, Nuno Lino, Carmen Balesteros (em substituição de António Carlos Silva), António Ramos, M.ª Luísa Antunes, João Cortes, Élia Mira, Jacinto Racha (em substituição de José Serra) Joaquim Carrapato (em substituição de Baltazar Damas), Joaquim Cordeiro (em substituição de Fernando Nunes), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro e José Calado.

Faltou o Sr. João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos(as) Vereadores(as) Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Joaquim Soares e António Dieb.



PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Aberta a sessão, a Sra. Presidente deu a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara**, que especificou que se propunha, no disposto do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação das taxas abaixo especificadas, respeitantes ao anos de 2011 (a liquidar em 2012):

- a) Prédios rústicos – 0,8% (decorrente da lei);
- b) Prédios urbanos – 0,650% (limites legais entre 0,4% e 0,7%);
- c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,350% (limites legais entre 0,2% e 0,4%).

Referiu também que, por razões de combate à desertificação nas freguesias rurais do concelho (N.ª Sra. da Boa-Fé, N.ª Sra. da Graça do Divor, N.ª Sra. de Machede, N.ª Sra. da Tourega, N.ª Sra. de Guadalupe, S. Bento do Mato, S. Manços, S. Miguel de Machede, S. Vicente do Pigeiro, S. Sebastião da Giesteira e Torre de Coelheiros), iriam ser minoradas as taxas definidas, nos seguintes moldes: em 12,5% para os prédios urbanos – alínea b) – e em 20% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – alínea c).

Depois, informou que ainda se propunha, com base no n.º 8 do art.º 112º do CIMI, que este Órgão deliberasse no sentido de majorar 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumprissem satisfatoriamente a sua função ou fizessem perigar a segurança de pessoas e bens.

Por fim, esclareceu que, por razões decorrentes da aplicação da legislação, não era possível à C. M. estabelecer valores de IMI sobre a área do centro histórico da urbe (Freguesias de S.¹⁰ Antão, Sé e S. Pedro e S. Mamede), todo ele isento da aplicação do mesmo.

A Sra. **Elmina Lopes** transmitiu que lhe aprazava constatar que os pontos 2, 3 e 4 da certidão iam ao encontro da preocupação da CDU, lamentando, todavia, os valores das taxas propostos no ponto 1, que considerou gravosos, no actual momento que se estava a viver, comunicando que a aludida força política se iria opor ao dito. Neste contexto, sugeriu que os quatro itens fossem votados separadamente, de modo a que a CDU pudesse diferenciar a sua posição.

Ficando privada, temporariamente, da sua função de 2ª Secretária, A Sra. **Amália Oliveira** defendeu o ponto de vista da oradora anterior, de que os quatro pontos fossem votados individualmente.

Relativamente ao 1º item, recordou que os municípios também tinham necessidades financeiras prementes, parecendo-lhe que, face ao aumento dos variados impostos e a perda de subsídios, o aumento do IMI se tornava desajustado.

No que toca às outras alíneas, lembrou que o BE propusera, há um ano atrás, que se penalizassem as pessoas que deixavam os seus edifícios ao abandono, regozijando-se por ela ser agora aceite e mostrando-se de acordo com as supra citadas.

Por sua vez, o Sr. **Francisco Chalaça** observou que o G. M. do PS evocava o contexto histórico e económico para estar de acordo com a proposta da Câmara, por achar que o mesmo não devia ser desenquadrado da realidade vigente, lembrando que, para além das pessoas, as instituições também sofriam com a situação de crise, como era o caso da acima mencionada.

Por outro lado, chamou à atenção dos presentes que o valor apontado ainda ficava 1,5% abaixo do limite máximo permitido por lei, anunciando que a bancada do PS iria votar a favor de todas as alíneas.



Por seu turno, o Sr. **Florival Pinto** exprimiu que a lei do OGE para 2012 previa uma amplitude maior para os valores máximos, julgando que o valor que a CME iria descontar sobre tal montante iria ser maior do que aquele que descontava actualmente, parecendo-lhe lógico que a autarquia procurasse melhorar o arrecadar de receitas.

Mais à frente disse ao Sr. Presidente da edilidade que era bem-vindo ao grupo daqueles que vinham defendendo a isenção no centro histórico. Explicitando, passou a ler parte do penúltimo parágrafo da primeira página [**Por razões decorrentes da aplicação da lei, não é possível à Câmara Municipal estabelecer valores de IMI sobre a área do centro histórico (...), todo ele isento da aplicação de IMI (...)**], para justificar que essa era a ideia que o PSD vinha advogando.

Retorquindo a esta alocução, a Sra. **Paula Nobre de Deus** clarificou que a atitude responsável do Sr. Presidente da autarquia em apresentar a proposta em análise se devia, única e exclusivamente, ao cumprimento da legislação.

Em resposta, o Sr. **Florival Pinto** fez notar que a lei que estava em vigor era a mesma do passado, percebendo que apenas houvera uma evolução no entendimento do PS acerca dela, o que o levava a ir ao encontro daquilo que era a interpretação do PSD sobre a própria.

Findo o debate acerca do 1º ponto da agenda, a Sra. **Presidente** colocou à consideração do plenário a possibilidade de se votar o documento globalmente ou alínea a alínea.

O Sr. **Florival Pinto** lembrou que era da praxe que, sempre que alguma das bancadas pedia que a votação fosse feita separadamente, a solicitação fosse respeitada.

Assim sendo, a Sra. **Presidente** avançou para a votação individual, tendo-se registado os seguintes resultados:

- **Alínea 1)** Aprovada por maioria, com dezoito votos a favor (dezassete do PS e uma do PSD), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e quatro abstenções (do PSD);
- **Alínea 2)** Aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor (dezassete do PS, quinze da CDU, quatro do PSD e um do BE) e uma abstenção (do PSD);
- **Alínea 3)** Aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor (dezassete do PS, quinze da CDU, quatro do PSD e um do BE) e uma abstenção (do PSD);
- **Alínea 4)** Aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor (dezasseis do PS, quinze da CDU, cinco do PSD e um do BE) e um voto contra (do PS).

Declaração de voto do Sr. José Cardoso: “*Eu votei contra porque acho iníquo a consagração da isenção do centro histórico de IMF*”.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE DERRAMTA PARA 2012, PROPOSTO PELA CME

O Sr. **Presidente da edilidade** explicou que se propunha, nos termos do n.º 1 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,3% sobre o lucro tributável



sujeito e não isento de imposto sobre IRC, com vista a reforçar a capacidade financeira do município, que os investimentos em curso exigiam, bem como, com base no n.º 4, que a A. M. deliberasse lançar uma taxa reduzida de 0,5 de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no corrente ano, que não ultrapassasse os 150.000 €.

O Sr. **Abílio Fernandes** participou que a CDU concordava com a proposta, realçando a informação adicional que acompanhava a mesma, ao demonstrar a sua importância para a fundamentação das propostas, exemplificando que os membros menos familiarizados, com determinados assuntos, poderiam ficar com um enquadramento e poderiam votar em consciência.

No que concerne à proposta, ponderou ser justa face às micro, pequenas e médias empresas, em relação à situação actual da CME, relativamente à referência de menos 2% sobre o lucro tributável, para negócios inferiores a 150 mil euros.

Entretanto, o Sr. **Francisco Chalaça** realçou que a sua bancada concordava com a proposta em título. Não deixou de reconhecer a situação difícil, em termos económicos, que as próprias empresas apresentavam, bem como a respectiva diferenciação apresentada no documento em título, entre as próprias empresas, com um volume de negócios inferior aos 150 mil euros, facto que, no seu ponto de vista, demonstrava os cuidados por parte da autarquia, em relação a estas empresas, visto apresentarem maior vulnerabilidade e que, em situações difíceis, eram as que mais sentiam as dificuldades económico-financeiras que o país atravessava.

Por seu turno, o Sr. **Florival Pinto** salientou que, de acordo com o quadro facultado como documento de suporte, a expectativa de receita, para 2012, era má, justificando que, segundo os anos análogos, a receita teria um ciclo em que no ano imediatamente a seguir a um bom ano de receita seria um ano mau. Alertou ainda para a situação que o país estaria a atravessar, propondo que tais previsões fossem levadas em conta, por parte da autarquia, durante a elaboração do Orçamento, nomeadamente na projecção de receitas.

Por fim, anunciou que a sua bancada se iria abster, ainda que consciente que o 0,5% sobre as micro, pequenas e médias empresas, seria elevado, mas do seu ponto de vista, o esforço e o contributo teria de ser de todos.

Não querendo mais alguém pronunciar-se acerca do 2º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com trinta e três votos a favor (dezassete do PS, quinze da CDU e um do BE) e cinco abstenções (do PSD).

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da CME** explicou que se propunha que este Órgão aprovasse a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a facturação mensal, para o ano de 2012, nos termos do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, tendo em conta os considerandos expressos na certidão.



No entanto, não deixou de reconhecer a injustiça na aplicação da respectiva taxa sobre a facturação directa, visto que, por não estar previsto na Lei, a mesma seria reflectida directamente sobre os consumidores, por parte das próprias empresas.

A Sra. **Elmina Lopes** participou que lhe parecia contraditório o facto de ter sido reconhecido, por parte do Sr. Presidente da Câmara, a injustiça da taxa apresentada relativamente à sua aplicação, no seu valor máximo. Do seu ponto de vista, era mais um encargo directo sobre os munícipes que se podia evitar, ou minimizar. Assim, anunciou que a CDU iria votar contra a aplicação da taxa.

Suspendendo temporariamente a sua função de 2ª Secretária da Mesa, a Sra. **Amália Oliveira** transmitiu que a percepção do BE, em relação à taxa anunciada, era de que os contratos entre as empresas e os munícipes seriam celebrados, independentemente da existência da taxa proposta. No entanto, não descurando o previsto na Lei, considerou que a respectiva taxa não deveria ser aplicada directamente aos munícipes.

Depois, propôs que a autarquia utilizasse outros dos seus direitos, nomeadamente os de utilização de espaços públicos por parte dos bancos, pela utilização de multibancos nos espaços exteriores.

Por sua vez, o Sr. **Francisco Chalaça** anunciou que o PS iria votar favoravelmente, não deixando de referenciar a alocação do Sr. Presidente, no que respeita à aplicação da taxa sobre o próprio cliente.

Seguidamente, o Sr. **Florival Pinto** manifestou a sua expectativa que o assunto em discussão fosse apresentado apenas na sessão de Dezembro, justificando que partilhava de uma opinião generalizada, no que respeita à “absoluta injustiça desta taxa”, afirmando, ainda, que faria sentido apresentar, no PAOD daquela sessão ordinária, uma moção, a enviar a todos os Grupos Parlamentares, propondo uma alteração à Lei. Porém, deixou o seu compromisso de, na referida sessão, apresentar uma proposta de recomendação de alteração à Lei, podendo, assim, passarem a ser as empresas de telecomunicações a suportar a taxa referenciada.

Em conclusão, alegando a impossibilidade do município em prescindir da respectiva receita, face à sua situação financeira, afirmou que o PSD iria votar a favor da proposta.

O Sr. **António Jara** proferiu que, na sua opinião, a única forma da taxa exposta não se reflectir sobre o consumidor seria através da implementação duma taxa sobre os lucros das próprias empresas. Assim, face à proposta apresentada pelo orador anterior, apelou para que a mesma visasse a incidência sobre os lucros.

Contestando as primeiras intervenções, o Sr. **José Russo** afirmou que o país estava a passar por uma fase em que “tudo é permitido para roubar dinheiro aos contribuintes”, justificando que as empresas que vinham apresentando lucros elevados. Assim, referenciando a alocação do seu colega de bancada, afirmou que faltava equidade perante a aplicação das respectivas taxas e que a resolução do problema passaria pela responsabilização das empresas, através dos seus lucros.

Retorquindo aos apontamentos do Sr. António Jara, o Sr. **Florival Pinto** esclareceu que a Lei que vigorava à data permitia ao operador fazer repercutir a taxa na factura do cliente. Assim, do seu ponto de vista, apenas se propunha a alteração do respectivo artigo, impedindo a reflexão da dita na factura do cliente. No entanto, assumiu que, na prática, os próprios operadores passariam a reflecti-la através dos aumentos dos custos, permitindo assim a opção do cliente na adesão ao serviço. Porém,



alegou que não lhe parecia razoável que aquela taxa viesse individualizada na respectiva factura, exemplificando, através dos outros impostos, incluindo o IRC, que as empresas suportavam, dando-lhe a entender que poderia ser interpretado, pelos munícipes, como uma afronta aos municípios.

Finda a discussão do 3º ponto da ordem do dia, a Sra. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor (dezassete do PS, cinco do PSD e um do BE) e quinze votos contra (da CDU).

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DA CME VISANDO A CESSAÇÃO DA CONCESSÃO EXISTENTE A FAVOR DAS ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A., NO QUE REFERE À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

O Sr. **Presidente da autarquia** lembrou que se tratava de uma proposta que fora apresentada na sessão ordinária de Dezembro de 2010 da AME, ponto esse que fora retirado, na medida em que a Águas de Portugal tinha apresentado um projecto-lei, que, no entanto, não tinha sido discutido no Parlamento e, inclusive, abandonado pelo actual Governo.

Depois, esclareceu que a situação era idêntica à que levava à decisão inicial da CME, ao propor a cessação do respectivo contrato ao sistema, apresentando-se ela, segundo o próprio, em condições de ser presente à AME, para reflexão, deliberação e, posteriormente, ser reencaminhado para a Sra. Ministra da tutela.

Mais à frente anunciou que, sobre o assunto, tinha reunido, no dia 4 de Outubro, com a Sra. Ministra, com o objectivo de expor as razões pela tomada de posição da CME, bem como que a Sra. tinha ficado de reflectir sobre o assunto, comprometendo-se apenas com uma eventual resolução do problema, à escala nacional, para o final do ano de 2012. Perante tal disponibilização, assumiu, de imediato, que a dívida era insuportável para as finanças municipais, uma vez que já rondava os 7 milhões de euros por ano.

A Sra. **Elmina Lopes** revelou que a Bancada da CDU iria votar favoravelmente a cessação do contrato em título, recordando que a sua bancada sempre se opusera, de forma muito consistente e coerente, à decisão da CME na gestão dos recursos hídricos.

Depois, lembrou que a CDU vinha referindo que o contrato se tinha convertido num processo gravoso, do ponto de vista financeiro para a Câmara; duvidoso, no ponto de vista de prestação de serviços, no que respeita à qualidade; oneroso para a população, face ao preço final da água.

Depois pronunciou: *“A água é um bem essencial à vida e, portanto, não abdicamos de que ele seja gerido de forma a otimizar os custos. Independentemente da forma tumultuosa e atabalhoada como este processo foi desenrolando, ao longo deste ano, que decorreu desde a primeira vez que nos foi proposto deliberar sobre o presente assunto”*.

Suspendendo, até ao final da discussão deste ponto, no seu lugar de 2ª Secretária, a Sra. **Amália Oliveira** anunciou que a Bancada do BE iria também votar favoravelmente a proposta, apesar de não



teve possibilidade de consultar o contrato em questão, após requerimento por e-mail e telefónico, no sentido de conhecer quais seriam todas as compensações, bem como todas as indemnizações previstas no respectivo contrato.

Mais à frente, lamentou a tardia decisão da Câmara perante aquelas dívidas. Confrontou, ainda, a CME com algumas questões, nomeadamente em que trâmites se iria realizar o processo? Se o contrato previa a possibilidade de os restantes municípios entrarem no regime das Águas do Centro Alentejo? Como se iria processar a cessação? Se existia, por parte da Câmara, uma ponderação perante o pagamento das dívidas? Qual seria o ponto de situação das infra-estruturas construídas pós contrato, bem como as que já existiam antes? Iriam estas infra-estruturas passar para a posse da autarquia ou teria de se pagar para a sua utilização? Que indemnizações e que contra-partidas para a Câmara, por cessar o próprio contrato?

Por sua vez, o Sr. **Francisco Chalaça** demonstrou a intenção de voto favorável, por parte da sua bancada, ainda pudessem permanecer algumas dúvidas, que, na sua óptica, eram de importância inferior às suas certezas.

Mais à frente, fez menção a algumas dúvidas que permaneciam, nomeadamente sobre o direito jurídico do uso dos equipamentos e infra-estruturas, de qual seria a posição da Câmara Municipal enquanto accionista da própria empresa (Águas do Centro Alentejo), bem como iria a autarquia sustentar a sua posição e a negociação da dívida acumulada.

Depois, abordou a situação contratual insustentável para o próprio município, face ao compromisso financeiro decorrente da execução do respectivo contrato.

Por fim, afirmou que estava assegurado o fornecimento de água às populações, baseando-se na informação fornecida à AME, prestada pelos serviços da CME.

Seguidamente, o Sr. **Pedro Giões** partilhou, também, as suas preocupações relativas ao assunto em título, questionando a autarquia sobre a sua preparação, perante a decisão proposta, para assegurar a qualidade da água, bem como da qualidade de vida dos munícipes. Pormenorizando, inquiriu: “*Qual é o corpo técnico que irá assegurar o serviço*”? “*Quem assumirá a responsabilidade no processo*”?

Perante as várias preocupações apresentadas anteriormente, o Sr. **Luís Cardoso** anunciou que, na sua opinião e demonstrando o seu desagrado, a questão da gestão da água, por iniciativa do Governo, não voltaria para o sector público, sendo que a tendência seria a privatização da própria água.

O Sr. **Ricardo Cardador**, referenciando um relatório do Regulador, apresentado em reunião de Câmara, comentou que a qualidade da água era, claramente, melhor durante a distribuição por parte das Águas do Centro Alentejo, comparativamente à água fornecida pela própria autarquia, estranhando a falta de tal facto por parte das restantes bancadas, justificando que este era o único dado objectivo para a tomada de posição, por parte da AME, face à qualidade da água.

Mais à frente, destacou outros factores condicionantes à proposta em título, nomeadamente quais seriam as implicações legais do abandono da própria empresa. Segundo dados obtidos em 2010, a participação da CME na empresa era cerca de 26,84% das suas acções, com uma representação de 60% ou 70% dos clientes da própria e um passivo a rondar os 90 milhões de euros. Perante estes dados e o respectivo abandono da Câmara, o que proporcionaria uma falência da empresa, questionou se tinham sido ponderados os impactos daquelas decisões.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Voltando ao uso da palavra, a Sra. **Elmina Lopes** demonstrou a sua surpresa perante o esclarecimento, por parte do Sr. Presidente da CME, na introdução do ponto, recordando que o plenário da AME tinha suspenso o ponto em Dezembro de 2010, em virtude da abertura de um processo negocial com a Águas do Centro Alentejo, justificando que a informação, sobre o ponto de situação daquelas negociações não tinha sido suficientemente prestada.

Mais à frente, frisou a qualidade da água, referenciando informações prestadas pelos serviços da Câmara, reportadas à data da suspensão da decisão, que denunciavam problemas técnicos em alguns pontos de fornecimento da água.

No que respeita à anunciada privatização da água, rejeitou a tese de ser a tomada de posição da AME o ponto de partida para a abertura do processo de privatização, justificando que não seria possível privatizar os serviços da autarquia.

Retorquindo à alocação do Sr. Ricardo Cardador, o Sr. **José Russo** anunciou que não tinha conhecimento da informação apresentada em sessões da AME, sobre resultados comparativos entre a água fornecida pela Águas do Centro Alentejo e pela Câmara Municipal, realçando apenas o relatório apresentado pelos técnicos da CME, na sessão da AME de Dezembro/2011, que apresentava diversas indicações sobre a ausência da qualidade da água, nomeadamente o caso do abastecimento de água à Freguesia de S. Manceos.

Depois, destacou que estava espelhado, no próprio relatório, a fiança da capacidade de garantir a qualidade da água, bem como a aptidão de operar a gestão da respectiva água, por parte dos serviços da autarquia. Para além desta referência documental, destacou a posição assumida pelo Sr. Presidente da CME em sessões anteriores e que estavam plasmados em acta.

Duvidando das palavras proferidas pelo Sr. J. Cardoso, anunciou que o verdadeiro problema era, exactamente, a questão da privatização de um bem essencial à vida.

Voltando aos apontamentos do Sr. R. Cardador, evidenciou a existência de uma acumulação de uma dívida astronómica, através do lançamento de um sistema que, durante a sua criação, não foram salvaguardados os pareceres necessários para uma auto-subsistência, e que se tinha partido numa “aventura louca” para a privatização da água, sendo que a autarquia de Évora tinha as dívidas em resultado da não adesão das restantes câmaras ao próprio sistema.

Para terminar, ponderou a necessidade de se apurar responsabilidades, ainda que não pudesse efectuar um juízo de valor, por não ter na sua posse a informação necessária. No entanto, perante as clarificações prestadas pelo Sr. Presidente da CME, tornar-se-ia evidente a AME manifestar publicamente a decisão de não querer a privatização da água e a solução passaria pela efectiva saída do referido sistema que, na sua opinião, tinha demonstrado a insustentabilidade do mesmo.

Respondendo às interpelações formuladas, o Sr. **Presidente da CME** começou por documentar que, a Águas do Centro Alentejo, foi uma empresa criada por iniciativa do Governo, que lhe transferiu a responsabilidade da captação e tratamento de água, em alta, a seis municípios. Na sua opinião, esta atribuição tornara injusta, justificando que o Centro Alentejo seria composto por catorze municípios. Esta empresa serviria um conjunto de cerca de 95 mil habitantes, dos quais 63% seriam municípios do concelho de Évora.

Do seu Capital Social, a Câmara de Évora participaria em cerca de 24% e os restantes cinco municípios teriam, em todo o seu conjunto 20%. Faria ainda parte, deste capital, a EDIA com 5% e os restantes 51% pertenceriam à própria empresa. Anunciando que esta distribuição de Capital permaneceria enquanto se verificasse um Capital, exclusivamente, Público. Sendo que, segundo normas contratuais, em caso de uma futura intenção de privatização, os Municípios e a EDIA, teriam



o direito de atribuição de uns adicionais 2%, dos 51% pertencentes à empresa, de forma a garantir a maioria do próprio Capital. Esta subscrição no Capital Social, efectuada pelas autarquias, foi sempre no pressuposto de que o sistema visava a aglutinação das catorze Câmaras do Distrito de Évora mas, com apenas a adesão de seis, no seu ponto de vista e baseando-se em trâmites contratuais, poderia entender-se que, uma alteração aos objectivos principais ou às circunstâncias que deram origem à criação da empresa, proporcionaria a cessação do respectivo contrato, por qualquer parceiro.

Depois, abordou as fontes de informação que fundamentaram a decisão da CME, na sua intenção em cessar o respectivo contracto. Primeiro, destacou a questão financeira referindo que a dívida à empresa Águas do Centro Alentejo rondaria os 60% da dívida de curto prazo da autarquia, ou seja, cerca de 1/3 da dívida total da Câmara. Facto que, na sua opinião, demonstraria o desequilíbrio que estaria a provocar na Câmara, pondo em causa o próprio interesse público, uma vez que estaria a degradar a própria situação financeira da autarquia. Segundo, do ponto de vista jurídico, referenciou os pareceres dos Serviços Jurídicos da CME, que, ao demonstrarem sua confiança sobre os respectivos Serviços, afiguravam que a Câmara estaria dentro dos parâmetros legais, ao propor a cessação do presente contrato em função das cláusulas não cumpridas, sobre os acordos estabelecidos.

Terceiro, no que respeita ao fornecimento de água, propriamente dito, salientou um parecer técnico, por parte dos Serviços Técnicos da CME, que discriminaria todo o equipamento necessário e que estariam, eles próprios, em condições de assumir a gestão dos sistemas de abastecimento e saneamento, em alta, sem perda de eficiência nem prejuízo de qualidade.

Mais à frente apresentou as suas dúvidas face à constitucionalidade de determinados aspectos no próprio contrato, nomeadamente a saída das autarquias, da própria empresa, só ser possível mediante autorização do(a) Ministro(a) da tutela, limitando assim a autonomia do Poder Local.

Depois, participou que se a Câmara, ou a Assembleia, nada fizessem relativamente à situação anteriormente apresentada, a empresa continuaria a facturar, mensalmente, bem como a fazer injunções, ou seja, obtenção perante o tribunal duma declaração de reconhecimento da dívida, que lhes permitiria obter condições para nomear, à penhora, bens municipais. Assim, com a decisão da CME, admitiu que uma das condições directas, enquanto aguardava pela decisão da Sra. Ministra da tutela, seria a não recepção de facturas.

No que respeita à continuidade do sistema, apresentou as suas dúvidas ao demonstrar que quem estaria a suportar o próprio sistema seria a CME, face à sua participação na empresa. Na prática, a dívida da facturação, que deveria ser dividida por catorze autarquias, estaria a ser distribuída perante a participação da empresa, ou seja, à edilidade caberia os cerca de 66%, o restante pertenceria aos outros cinco municípios. O valor unitário seria de 0.66€/m³, face à tarifa média, praticada pela Câmara, de 0.36€/m³, não incluindo as perdas em rede, que, segundo o próprio, seria pelo menos 25% da água que a autarquia pagaria, não chega a ser facturada, dada às rupturas e perdas. Facto que a Águas do Centos Alentejo nunca tivera em conta.

Já no que respeita ao pagamento relacionado com tratamento de esgotos, admitiu que também estaria a ser suportado o pagamento das águas pluviais, visto que, em termos de rede, não havia a separação, na totalidade, entre águas de chuva e os esgotos domésticos.

Seguidamente transmitiu que, perante estas questões, os seis municípios teriam apresentado uma proposta de resolução financeira, à Sra. Ministra, do Governo anterior, que tentou legislar sobre o referido problema. Proposta que, segundo o próprio, fora entregue também à sua sucessora, onde se propunha, a título de exemplo, mediante a aprovação de uma linha de crédito, permitir às autarquias saldar a sua dívida a prazo de 20 anos. Sendo que, essa dívida, deveria ser reformulada mediante três aspectos:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Deveria ser contemplado um desconto sobre as perdas em rede, na ordem dos 25% da factura;
- Realizar um cálculo sobre esgotos totais, retirando 20% pela representatividade das águas pluviais;
- Solicitar ao Governo uma moratória de 10 anos para que todos os municípios se comprometessem a renovar as águas em baixa, utilizando fundos do QREN.

Ao concluir, abordou as infra-estruturas realizadas, assumindo que seria outra questão que teria de ser revista juridicamente, uma vez que o custo das respectivas infra-estruturas, realizadas pelo próprio sistema, estaria a ser pago por todas as seis autarquias perante um cálculo face à sua participação, ou seja, à CME caberia cerca de 66% do total. Mesmo que tal não representasse que aquelas infra-estruturas fossem realizadas no Concelho, dando o exemplo de que apenas teriam sido realizadas as obras: numa adutora entre a estação de tratamento de água até aos depósitos do Alto de S. Bento; melhorias realizadas nas ETAR, incluindo a construção da nova ETAR da Vendinha; a construção de um depósito maior, junto dos já existentes. Faltando ainda fazer, perante os termos contratuais: as ligações, na rede de água, em determinadas freguesias, nomeadamente em N.^a Sra. da Boa Fé, descartando a responsabilidade da autarquia; o término de determinadas ETAR's que ainda não estariam em funcionamento; a existência de uma adutora que cria o conhecido problema no lago da Malagueira que ciclicamente entra em sobrecarga o que origina a que a água venha a sair dos esgotos e entre no lago.

Anunciou ainda que estaria agendada uma reunião para o início de 2012, entre os seis municípios que participam na empresa, com o objectivo de retomar a discussão sobre a presente polémica.

A propósito da alocução do Sr. José Russo, o Sr. **Luís Cardoso** retorquiu que estava totalmente de acordo em que a Câmara assumisse a responsabilidade pelo tratamento e distribuição da água, perante a denúncia do contrato. No entanto, voltou a insistir que previa e receava que, com a tomada de posição da AME, estar-se-ia a contribuir para uma futura privatização das águas, justificando que desacreditava sobre o urgente despacho, por parte da Sra. Ministra, para a rescisão do contrato, uma vez que, tal como descrito pelo Sr. Presidente da CME, a respectiva rescisão só seria válida e concretizada por despacho da Sra. Ministra da tutela.

Ainda sobre a intervenção do Sr. José Russo, o Sr. **Ricardo Cardador** considerou que seria irracional a intenção de sair do sistema sem ter conhecimento das possíveis consequências daquela tomada de posição.

No que respeita às palavras formuladas pelo Sr. Presidente da Câmara, observou que a Câmara iria garantir uma dificuldade acrescida, fundamentando que, ao valor total da dívida anunciada, acrescia a resposta, enquanto accionista, pelo passivo de 90 milhões da ACA.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da CME** esclareceu que, ao citar os trâmites contratuais, em caso de instabilidade ou inviabilidade financeira da concessionária (Águas do Centro Alentejo), o concessionador (Estado Português) tornar-se-ia responsável pelas finanças da própria empresa, ou seja, a possível falência da empresa seria da primeira responsabilidade do Estado, enquanto primeiro accionista, deixando claro que tal competência tinha sido delegada pelo próprio Governo.

Não estando totalmente esclarecido, o Sr. **Ricardo Cardador** tornou a insistir que fosse confrontado com um parecer técnico que fundamentasse tais afirmações e informasse quais seriam as implicações, com a saída da concessão, e que o Sr. Presidente da Câmara assumisse a sua



responsabilidade, suportado naquele parecer, que não adviria mais responsabilidades para a autarquia.

Depois, reflectiu sobre a possível decisão da AME, sem ter um plano detalhado que especificasse em que fundamentos seriam feitos: o tratamento e a distribuição da água, após cessação da concessão, permitindo, assim, no seu ponto de vista, comparar os gastos e/ou os lucros, entre a situação de concessão e a exploração municipal. Com isto, contestou a documentação fornecida pela autarquia, afirmando que seria pouca a informação representada num “texto de dois parágrafos”.

Por fim, questionou qual tinha sido a razão pela qual a bancada do PS demorara cerca de um ano para tomar a decisão de cessar a concessão à empresa.

Intervindo de novo, a Sra. **Amália Oliveira** salientou que a principal questão que levava a sua bancada a votar favoravelmente a proposta em título era a tese da privatização, justificando que a existência da concessão à Águas do Centro Alentejo era um ponto de partida para a respectiva privatização, exemplificando com o caso da autarquia do Porto, que estava a proporcionar a respectiva privatização numa das suas empresas municipais. Contudo, não deixou de destacar algumas das questões descritas nas alocações anteriores, nomeadamente o o passivo da empresa e os respectivos 66% da dívida da facturação suportada pela CME.

Por sua vez, o Sr. **Florival Pinto** declarou que a proposta da CME apenas pretendia o término da concessão. mas, segundo sua apreciação, a autarquia iria manter-se como accionista da empresa, visto que a Câmara nada referenciava, na documentação remetida, acerca do abandono como accionista.

Seguidamente, considerando que a Sra. Ministra da tutela tinha recebido o Executivo em audiência, questionou se a Câmara tinha alguma perspectiva do Governo em permitir a saída do município de Évora da empresa, visto que, no seu ponto de vista, a deliberação que a AME pudesse tomar seria incapacitada por tal decisão.

Para concluir, referenciando as palavras do seu colega de bancada, quando se referira às razões que tinham levado a bancada do PS a tomar a decisão anunciada, após um ano da sua apresentação da proposta em título, expressou que só podia relacionar tal atitude com a mudança de Governo, não deixando de ponderar a coerência da bancada da CDU, quando se afirmava contra o início da concessão e que, segundo as intervenções anteriores, apresentava a sua concordância quanto à saída. Perante este facto, anunciou que, em momento oportuno, tal mudança de opinião teria uma resposta por parte do Governo.

Tornando a falar, o Sr. **Pedro Giões** enfatizou que lhe parecia estranho que, após se ter dado início a um processo de concessão, há cerca de seis anos, em que se defendia como sendo o “melhor sistema” e a água com melhor qualidade, de repente se decida sair instantaneamente do mesmo, por só agora o Executivo se ter apercebido das dificuldades. Neste âmbito, expressou que os promotores das alterações do estado de concessão deveriam ser responsabilizados pelos seus actos.

Posteriormente, o Sr. **Francisco Chalaça** disse que a incredibilidade demonstrada pela bancada do PSD, em relação à suposta mudança de posição que o PS tinha assumido, não passava de uma “desonestidade intelectual”, lembrando que a A. M. tinha conhecimento das razões que tinham levado à suspensão do pedido de saída do sistema e que o respectivo Grupo Municipal tinha proposto o adiamento do respectivo assunto, com o objectivo de criar condições para que todas as



inadvertências, abordadas pelas intervenções anteriores, fossem tratadas junto da Administração Central.

Desconhecendo a posição da bancada do PSD relativamente ao tema em título, o Sr. **José Russo** opinou que a lógica daquela força política, segundo as intervenções dos seus Membros, passava pela privatização. No entanto, perante a última alocução do Sr. Pedro Giões, quando este afirmara que “os promotores de determinados actos deveriam ser responsabilizados”, recordou que quem tinha criado o sistema tinha sido a Águas de Portugal, a principal accionista da ACA.

Depois, aflorou a circunstância da grande maioria das câmaras do país, como era o caso da CME, terem prestado os mesmos serviços, bem feitos e com custos muito mais reduzidos, segundo a sua ideia, durante muitos anos, congratulando os serviços técnicos do município por afirmarem, peremptoriamente, as suas condições para continuarem a prestação tal serviço. No entanto, enquanto elemento do Poder Local Democrático, a edilidade tinha que assumir a sua responsabilidade, devendo concluir que o negócio estava a ser ruinoso para o município, advogando que o próprio não podia dar continuidade ao mesmo, independentemente das orientações políticas na gestão da água.

Por fim, não deixou de agradecer ao Sr. Florival Pinto pelo seu reconhecimento sobre a coerência da sua bancada, relativamente ao assunto em apreço.

Em função dos discursos atrás ocorridos, o Sr. **Presidente da Câmara** disponibilizou os pareceres jurídicos, bem como o parecer técnico, fornecidos pelos Serviços da CME, com o objectivo de clarificar algumas ponderações apresentadas.

Depois, no que respeita às responsabilidades a assumir afirmou que, no exercício legítimo e constitucional das suas funções, essas responsabilidades seriam julgadas pelos eleitores, rejeitando assim a responsabilidade civil, enquanto autarca.

No que respeita à anunciada alteração da tomada de posição, por parte do PS, respondeu que, perante o que estaria previsto no respectivo sistema, a empresa Águas de Portugal teria decidido criar um novo sistema, chamado “Sistema do Alentejo”, que iria englobar as catorze Câmaras do Distrito de Beja, quatro do Distrito de Évora e as que incorporam o Alentejo Litoral. Sendo esta a verdadeira razão que teria originado a quebra de confiança à empresa.

A título de exemplo, anunciou que as verbas dos dois programas lançados pelo anterior Governo (o Programa de Recuperação das Dívidas do Estado e o Pagar a Tempo e Horas), em cerca de 13 milhões de euros, teriam sido aplicadas directamente na dívida à Águas do Centro Alentejo.

Para acabar, referenciando o parecer jurídico, afirmou que estaria em causa apenas o interesse público e não o interesse político-partidário.

Retorquindo, o Sr. **Pedro Giões** tornou a incidir sobre os políticos a responsabilidade das decisões tomadas, justificando que se tratavam de dinheiros públicos, bem como de bens essenciais, e que, com a decisão imediata de avançar para uma deliberação sobre um assunto não esclarecido, nem fundamentado, nem o conhecimento sobre o seu real custo, bem como as implicações de uma acção jurídica, essa responsabilidade deveria ser assumida. Perante isto, propôs o adiamento do respectivo ponto, até que fossem fundamentadas as questões apresentadas.

Contraopondo, o Sr. **Luís Cardoso** afirmou que, no seu entender, perante a fundamentação apresentada pelo Sr. Presidente da CME, se a autarquia denunciasse o contrato cessaria as suas obrigações para com a própria ACA, ficando apenas na dúvida se essa cessação seria efectivada no acto da autarquia ou perante o despacho da Sr. Ministra.



Por fim, destacou a importância da própria decisão da AME para contrariar a proposta do PSD, em adiar o mesmo.

Perante a proposta apresentada pela bancada do PSD, o Sr. **José Russo** demonstrou a sua discordância sobre o adiamento do ponto, recordando que o Sr. Vereador do PSD, em reunião de Câmara, tinha viabilizado a própria decisão da autarquia, com a sua abstenção, sendo ele também responsável pela deliberação.

Voltando a intervir, a Sra. **Amália Oliveira** também demonstrou a sua discordância perante o adiamento do ponto. No entanto, alertou as bancadas do PS e PSD que a decisão, bem como as respectivas ponderações, poderiam ter sido efectuadas em Maio de 2011, se não fosse o caso do cancelamento da sessão extraordinária agendada para o efeito.

Perante a intervenção do Sr. José Russo, o Sr. **Ricardo Cardador** anunciou que desde a data da anunciada reunião de Câmara até ao agendamento do ponto na sessão da AME, surgira nova informação, justificando assim o posição da sua bancada.

Como ponto de ordem à Mesa, o Sr. **Florival Pinto** lembrou que haveria uma proposta, formulada pelo seu colega, visando o adiamento do ponto e que poderia prejudicar a discussão futura do mesmo.

Assim, a Sr. **Presidente da AME** pôs a supra citada à votação, a qual foi rejeitada por maioria, com trinta e quatro votos contra (dezoito do PS, quinze da CDU e um do BE) e cinco votos a favor (do PSD).

Posto isto e nos termos regimentais, o Sr. **Florival Pinto** requereu a suspensão dos trabalhos por 10 minutos, justificando que a sua bancada tinha necessidade de avaliar a tomada de posição.

Verificando que existia consentimento para o efeito, a Sra. **Presidente** interrompeu a sessão pelo período atrás mencionado.

Retomados os trabalhos, a Sra. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Florival Pinto**, que, como ainda não estava cabalmente esclarecido sobre a questão da edilidade querer continuar como accionista da Água do Centro Alentejo, tornou a questionar sobre o efeito.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da Câmara** afirmou que se tratava de duas questões distintas. Sendo que a primeira prioridade da autarquia passaria pela cessação do contrato de abastecimento de água, por ser esta a principal causa da dívida. A segunda questão, depois de aprovada a primeira, passaria por estudar as outras implicações. Nomeadamente, a eventual saída, da posição de accionista da empresa, caso o Governo não cumpra o estipulado contratualmente, que seria de assumir o equilíbrio financeiro da sua concessionária, ao referenciar: *“quando se alterarem significativamente as condições de exploração, o concedente promoverá a reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato”*.

Feita a explicação e não existindo mais inscrições para analisar ao 4º ponto da ordem de trabalhos, a Sra. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e cinco votos a favor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

(dezassete do PS, quinze da CDU, dois do PSD e um do BE), dois votos contra (do PSD) e uma abstenção (do PSD).

Declaração de voto do Sr. Ricardo Cardador: *“Votei contra porque não consigo tomar decisões desinformado, e, para tomar essas decisões, necessito de estar devidamente informado e não estou. Não estou informado sobre: qual o plano operacional detalhado que a Câmara irá ter, para distribuir a água; a informação sobre as quais poderão ser as consequências legais desta decisão; quais são os encargos financeiros futuros”.*

Declaração de voto do Sr. Monarca Pinheiro: *“Votei favoravelmente por três razões: **Primeira** - Considero que a decisão da Câmara Municipal, ao trazer a presente proposta à AME, é uma decisão fundada em visão e coragem política; **Segunda** - Abre caminho para uma solução a outros casos possíveis que estão na mesma situação; **Terceira** - O Governo terá de se confrontar com a problemática”.*

Declaração de voto da Sra. Elmina Lopes: *“A CDU votou favoravelmente a cessação do contrato de concessão da exploração da água com a empresa Águas do Centro Alentejo (AdCA) em coerência com a avaliação correcta que fez desde o início de que ia resultar num serviço mais caro para as populações e ruinoso para a Câmara Municipal, como se veio a verificar.*

Tal como foi, por nós, veementemente criticada a opção de conceder a exploração da água nos moldes em que tem decorrido, veio então, em Dezembro de 2010, o próprio executivo PS da Câmara Municipal reconhecer o ruinoso contrato que constitui esta opção, como foi assumindo em reunião de Câmara. Actualmente uma parte significativa das dívidas da CME deve-se aos compromissos que assumiu com a empresa ACA. Além disso, diversos alertas dos serviços revelaram problemas pontuais na qualidade do serviço prestado e incumprimentos, relativamente a infra-estruturas de que a empresa é responsável.

O Partido Socialista veio agora, um ano depois de ter assumido a posição na CME, devolver à AME o pedido de tomada de decisão sobre este contrato, depois de tudo ter feito para evitar que a AME ratificasse a decisão.

Na reunião de 17 de Dezembro de 2010 foi decidido adiar a decisão. Após o termo de 3 meses sem que a AME fosse chamada a pronunciar-se, a CDU exigiu que a AME decidisse sobre a decisão da Câmara, uma vez que não havia evolução nas negociações com a empresa ACA nem com o Governo sobre esta matéria. Foi para o efeito convocada uma assembleia extraordinária a pedido dos eleitos da CDU.

Numa manobra bem sucedida, de impedir a tomada de decisão pela AME, o executivo da Câmara fez aprovar, dois dias antes da data de realização da sessão extraordinária, um pedido de retirada do ponto da AME, declarando que «os pressupostos políticos que se verificavam na altura», sublinhamos «políticos», se tinham alterado e que «a apresentação de contrapropostas justificam a abertura de processo negocial». O Presidente da AME entendeu aceitar o pedido da Câmara, à revelia dos restantes membros da Mesa, que manifestaram a sua oposição.

E agora, sem ter voltado a deliberar sobre o assunto na Câmara Municipal, o Presidente da Câmara propõe o agendamento do tema.

A CDU, em coerência com a posição de princípio que assume sobre esta matéria, vital para as populações, reafirma a sua posição favorável à cessação deste contrato e bater-se-á sempre por um serviço público de gestão e fornecimento de água, em moldes de racionalização de recursos e meios e que permita minimizar os custos de fornecimento desse bem essencial à vida”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Declaração de voto do Sr. Pedro Giões: “Votei contra por sentir que não estou esclarecido em relação às consequências jurídicas, que poderão acontecer em relação à decisão da Câmara, bem como às consequências, em termos financeiros, e por não ter conhecimento da possível decisão por parte da tutela”.

Declaração de voto da Sra. Amália Oliveira: “O BE votou a favor da cessação do contrato por considerar que a água é um bem público e, por essa razão, deve ser de gestão pública, nomeadamente de gestão do município”.

Declaração de voto do Sr. Florival Pinto: “A Câmara Municipal é um Órgão executivo, a quem compete a gestão dos negócios, na área do município. Entende a CME que não existem condições para manter este contrato. Nessa medida, não deve ser a AME a obstaculizar esse acto de gestão. Sendo, porém, certo que a sua assunção, em pleno, de todas as responsabilidades que daí vierem, caberá, obviamente, ao Órgão de gestão que propôs a saída”.

Declaração de voto do Sr. Francisco Chalaça: “O PS votou favoravelmente porque foram esgotados todos os esforços, por parte da CME, quer junto da Águas do Centro Alentejo, quer junto da tutela, para solucionar estas questões, no espaço que mediou entre as duas sessões da AME. Na primeira, em que a temática foi adiada sob proposta do Grupo do PS, votou igualmente, por lhe ter sido garantido que o abastecimento de água à população estaria garantido, sendo essa a sua primeira preocupação”.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1, 2, 3 e 4** da ordem do dia desta assembleia, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Na medida em que ninguém da assistência desejou intervir, a Sra. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas dezassete horas e trinta e seis minutos, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Maria Helena dos Santos Costa (em substituição do Presidente)
1º Secretário – Jerónimo António Vaqueiro José (em substituição da 1ª Secretária)
2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião Oliveira

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 24/02/2012, com 29 votos a favor e 6 abstenções)